

LEI Nº 470, de 18 de setembro de 1997.

EMENTA:Reconhece, como Entidade de Utilidade Pública, o "LAR SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA", com sede na Avenida Faisão, nº 139, Parque das Garças, em Pirai/RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública, o "**LAR SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA**", com sede na Avenida Faisão, nº 139, Parque das Garças, em Pirai/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de outubro de 1997.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito